



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 - Edição: **549** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
ATOS OFICIAIS	3
EXTRATOS	4
IDAC	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 - Edição: 549 - 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 2075/2022

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do cantor Dalto, por inexigibilidade, visto que a empresa produtora é detentora de Contrato de Exclusividade do artista, que fará parte da grade de shows da programação musical do "Festival da Lula". A apresentação do artista será no dia 16 de Abril de 2022, às 22:30 horas.

PRAZO: 1 (um) dia.

CONTRATADA: PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.658,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 06 de Abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MARCO ANTÔNIO BARRETO SIMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 15.556/2021

OBJETO: Contratação de médico para realização de procedimento/acompanhamento cirúrgico (pré-procedimento, pós cirurgico, operação) de implantação de esfíncter artificial no paciente Paulo Octavio Pereira Félix, em decorrência de mandado judicial.

PRAZO: 10 (dez) dias.

CONTRATADO: VALTER JOSÉ FERNANDES MULLER

VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor apurado mediante o acostado nos autos do processo nº 15.556/2021.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 07 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

DECRETOS

DECRETO Nº 3.617 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo do Centro Cultural, vinculado à Subsecretaria Municipal de Cultura, fica redenominado como Chefe de Departamento Administrativo.

a) São atribuições do Chefe de Departamento Administrativo:

- Exercer funções de acompanhamento das rotinas Administrativas da Secretaria;

- Desenvolver o gosto pela leitura;

- Trabalhar a criatividade e a imaginação;

- Exercer outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 7º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Subsecretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - O cargo comissionado de Chefia de Divisão da Imobilização HGAC, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, fica redenominado como Assessor Especial IV.

a) São atribuições do Assessor Especial IV:

- Prestar suporte administrativo de média complexidade;

- Organizar processos de trabalho;

- Elaborar e arquivar documentos;

- Exercer outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 2º da Lei nº 2.388 de 31/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - O cargo comissionado de Assessor Especial II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, ficam 02 (duas) vagas remanejadas para Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

I- Assessor Especial II, fica redenominado como Assessor de Projetos Sociais.

a) São atribuições do Assessor de Projetos Sociais:

- Exercer a função de articular junto aos diversos setores públicos municipais ações que promovam a garantia de direitos;

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 - Edição: 549 - 5

- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 11 da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Artigo 4º - O cargo comissionado de Chefe de Departamento-Adjunto de Fiscalização de Postura, fica 01 (uma) vaga remanejada para Secretaria Municipal de Fazenda.

I- Chefe de Departamento-Adjunto de Fiscalização de Postura, fica redenominado como Assessor de Controles Contábeis.

a) São atribuições do Assessor de Controles Contábeis:

- Assessorar na elaboração dos balancetes, demonstrativos e relatórios contábeis;
- Orientar a classificação contábil da execução da receita;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 5º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022, modificado pela Lei nº 2.397 de 24/03/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 5º- O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete II, vinculado a Chefia de Gabinete, fica 01 (uma) vaga remanejada para Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I- Assessor Especial do Gabinete II, fica redenominado como Assessor de Segurança Pública.

a) São atribuições do Assessor de Segurança Pública:

- Prestar serviços de assessoria técnica e administrativa em assuntos de relativa complexidade;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 9º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 6º- O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete V, vinculado a Chefia de Gabinete, fica 01 (uma) vaga remanejada para Secretaria Municipal de Administração.

I- Assessor Especial do Gabinete V, fica redenominado como Chefe da Administração de Documentos:

a) São atribuições do Chefe da Administração de Documentos:

- Acompanhar e digitalizar a entrada de documentos;
- Controlar o recebimento de documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 10 da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 7º- O cargo comissionado de Assessor de Análise de Processos, vinculado a Controladoria Geral do Município, fica remanejado para Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

I- Assessor de Análise de Processos, fica redenominado como Assessor Financeiro.

a) São atribuições do Assessor Financeiro:

- Planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades;
- Elaborar a proposta orçamentária com a Secretária;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 6º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Artigo 8º- O cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria III, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, fica 01 (uma) vaga remanejada para Secretaria Municipal de Postura.

I- Assessor de Gabinete da Secretaria III, fica redenominado como Assessor de Fiscalização de Postura;

a) São atribuições do Assessor de Fiscalização de Postura:

- Coordenar, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e a operação do sistema de fiscalização relativo ao código de Posturas do Município;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único – As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 17 da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Postura.

Artigo 9º- O cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, fica 01 (uma) vaga remanejada para Secretaria Municipal de Governo.

I- Assessor de Gabinete da Secretaria, fica redenominado como Assessor Administrativo de Esporte

a) São atribuições do Assessor Administrativo de Esporte:

- Responsável pelo departamento administrativo de esporte e lazer;
- Zelar pelo Estádio Municipal;
- Desempenhar outras atividades e afins.

Parágrafo único – As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 4º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 10 - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, fica 01 (uma) vaga remanejada para Secretaria Municipal de Postura.

I- Assessor de Gabinete da Secretaria, fica redenominado como Assessor Administrativo de Fiscalização e Licenciamento.

a) São atribuições do Assessor Administrativo de Fiscalização e Licenciamento:

- Assessorar na coordenação e acompanhar a execução dos serviços administrativos;
- Desempenhar outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 17 da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Postura.

Artigo 11 - O cargo comissionado de Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo, fica 01 (uma) vaga remanejada para Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

I- Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo, fica redenominado como Assessor de Gabinete da Secretaria II.

a) São atribuições do Assessor de Gabinete da Secretaria II:

- Gerenciar a entrada e saída de documentos;
- Auxiliar a elaboração de documentos administrativos;



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 - Edição: **549** - 5

- Desempenhar outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 6º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Artigo 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Artigo 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.556/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2022, **Cleber Siqueira Dornella**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço Apoio a Juventude**, Símbolo DAI-11, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 03/2022 - 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2022

ABERTURA DA SESSÃO: Ao Trigesimo primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a Terceira Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Tokio, número setenta e seis, bairro Praia dos Anjos (vulgo Baleia), realizada de forma presencial. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a SEMAS - Keila Ferreira, Fabiola Simas Brandão, Juliana de Oliveira Telles, Tatiana Mendes Souza; representando a Lagos em Ação (LEA) - Paulo Henrique Cordeiro; representando a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo: Dilcimar dos Santos; representando o Projeto Animal - Ramon Teixeira Amorim, Maria Aparecida Guedes; representando a Câmara Municipal de Arraial do Cabo - Genival Alves Pacheco Junior; representando a Secretaria de Habitação e Regulamentação Fundiária - José Mário Torres. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o item um - "Aprovação do texto base da Política de Bem-estar animal": Keila Ferreira (SEMAS), inicia a

assembleia ressaltando que, a leitura do texto base do Programa Municipal de Controle de População de Cães e da Política de Bem-estar animal, contava com a aprovação de todos os membros da Comissão da Causa Animal, que se reuniu ao décimo sétimo dia do mês de março, do corrente ano, para discussão minuciosa do itens de ambos. **TODOS OS PRESENTES FORAM CONTEMPLADOS COM AMBOS OS TEXTOS PREVIAMENTE VIA E-MAIL.** Keila (SEMAS), destaca a importância desta leitura prévia de todos os conselheiros, que conseguiram assim, mapear alguns itens denominados pela mesma, como pontos críticos, otimizando o tempo para o debate em defesa da causa dos animais do nosso município. Foram lidos artigos de suma importância da Política que consistem em um conjunto de ações e serviços promovidos por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado que se destinem a promoção do bem-estar e a proteção e defesa dos animais, observados os objetivos e diretrizes estabelecidos na lei que seguirá para aprovação. O projeto de lei da Política de Bem-estar animal em questão na pauta, contou com a validação de Dra. Tatiana Mendes, Assessora jurídica do Ambiente (SEMAS), presente em assembleia, que seguiu objetivos e princípios de leis internacionais, que ajudaram na fundamentação da política em aprovação. Foi citado por Keila Ferreira (SEMAS), que no momento lia o texto, citou um ponto crítico da lei, que trata-se da comercialização de animais, tema já discutido anteriormente pelos membros da Comissão da Causa Animal, e com a maioria de votos contrários a decisão de venda de animais, ainda no quesito comercialização, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em sua maioria votaram para a não comercialização de animais, mantendo assim a proibição que se encontra no artigo quinto, inciso nono, do projeto lei em questão. **TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM EM VETAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO.** Ainda nesta pauta, o vereador e conselheiro, Genival Alves Pacheco Júnior (CHUCHU), presente no Conselho, julga pertinente uma ampla discussão na Câmara de vereadores do Município e levará o tema para ser abordado em um outro momento. Prosseguindo a leitura de artigos, Doutora Tatiana Mendes (SEMAS), ressalta a importância do cavalo ser incluído como animal doméstico, Keila Ferreira (SEMAS) sugere que haja a votação dos Membros do Conselho ali presentes para inclusão ou não do animal em questão, como doméstico. **TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM EM INCLUIR O CAVALO COMO ANIMAL DOMÉSTICO.** Keila Ferreira (SEMAS) prossegue a leitura dos tópicos do projeto lei em discussão, cita a parte "Do registro geral de animais" que dá amplitude para todos os animais de forma generalista serem registrados em nosso município, Doutora Tatiana Mendes (SEMAS) sugere que o tópico seja modificado para registro geral de Cães e Gatos, para atender melhor a categoria especificamente na com base na política do projeto lei em questão. **TODOS OS PRESENTES CONCORDAM EM MUDAR O TÓPICO DO PROJETO LEI PARA CONTEMPLAR ESTES ANIMAIS ESPECIFICAMENTE.** Keila Ferreira (SEMAS) prossegue a leitura de todos os artigos do projeto lei, concluindo assim todo o texto. **TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES APROVARAM O TEXTO BASE DO PROJETO LEI DE BEM-ESTAR ANIMAL.** Item dois - Aprovação do texto base do Programa Municipal de Controle de População de Cães e Gatos": Keila Ferreira (SEMAS), inicia a leitura do texto base do Projeto de Lei para instituir o Programa de Bem-estar animal no âmbito Municipal de Arraial do Cabo. **TODOS OS PRESENTES FORAM CONTEMPLADOS COM O TEXTO BASE DO PROGRAMA PREVIAMENTE**

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 - Edição: 549 - 5

VIA E-MAIL. Keila Ferreira (SEMAS) prossegue a leitura do Programa que dará início ao controle de natalidade de cães e gatos, que visa a esterilização cirúrgica destes animais seguindo normas técnicas e éticas dispostas pelos conselhos Federal, Estadual de medicina veterinária, para fins de controle de reprodução, vedada a prática de outros procedimentos químicos. Keila Ferreira (SEMAS) destaca a importância do programa que prioriza que este controle de natalidade, seja feito através de campanhas permanentes de conscientização que englobarão educação ambiental, castração e guarda responsável. Keila Ferreira (SEMAS), ressalta que todo o Programa em questão analisado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, foi discutido previamente pela equipe de médicos veterinários da SEMAS, dentre os objetivos do programa, destacou-se a importância de que os animais estejam devidamente cadastrados e inscritos no Programa de Controle de Natalidade promovido pelo Órgão Competente, dentre os principais objetivos do texto, estão os pré-requisitos para cadastro do animal, responsabilidades do tutor responsável pelo animal e as responsabilidades da clínica animal de Arraial do Cabo. TODOS OS CONSELHEIROS APROVARAM O TEXTO BASE DO PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL. Item três - Informes gerais: Conforme ofício número noventa do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM/MB), fica instituída a substituição oficial da primeira-tenente Mariana Vanzam, pela Guarda-Marinha Aline Santos Dias como titular, e do Suboficial Gilmar Flor da Silva, terceiro-sargento João Carlos dos Santos Mesquita como suplente. Não houve nenhuma manifestação de nenhum integrante do conselho para informes. Nada mais havendo a ser tratado, Keila Ferreira que estava presidindo a reunião na presente data, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Juliana de Oliveira Freitas Telles, lavei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Keila Ferreira da Silva
Paulo Henrique Cordeiro
Dilcimar dos Santos
Ramon Teixeira
Maria Aparecida Guedes
Genival Alves Barreto Júnior
Juliana de Oliveira Freitas Telles

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 110/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N°. 6060/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
CONTRATADO: AGRIPINO CASTILIO FARIA –ME
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINCA E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.517,46 (Dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 117/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N°. 262/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.831,64 (Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 118/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N°. 261/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.311,08 (Dois mil, trezentos e onze reais e oito centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 120/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N°. 265/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.005,96 (Hum mil, cinco reais e noventa e seis centavos)

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

Processo nº 142/2021 - Edital nº 006/2022. O Instituto de Desenvolvimento de



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 - Edição: **549** - 5

Arraial do Cabo informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 19/04/2022, às 9:00 horas na sede administrativa do IDAC, situado na Rua Rebeche, s/nº, Praia Grande, Arraial do Cabo, para futura contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta do tipo quentinha descritos no termo de referência. O Edital completo com todas as especificações estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação do IDAC, no horário entre 09h e 12h - 14h e 17h ou através do endereço eletrônico licitacao@idac.rj.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (022) 2622-1913.

Arraial do Cabo, 07 de abril de 2022.

Mylena de Souza Gavina Conceição

Pregoeira

Portaria IDAC 001/2022